



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

**ERRATA - CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS
CAMINHOS 2020.1**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA CURSOS TÉCNICOS E FIC

A **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20**, no uso de suas atribuições, pública **ERRATA** relativa a **CHAMADA PÚBLICA – BOLSA FORMAÇÃO PRONATEC/NOVOS CAMINHOS 2020.1**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA CURSOS TÉCNICOS E FIC**, do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC/CE, para constar as seguintes alterações:

No ANEXO 1, DA FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSOS FIC

Adicionar outras formações à **FORMAÇÃO EXIGIDA** para os cursos **FIC MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES E OPERADOR DE COMPUTADOR**

ANEXO 1

**FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
CURSOS FIC**

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	FORMAÇÃO EXIGIDA
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	160 h/a	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior com Curso Técnico em Informática; Curso Superior Análise de Sistemas; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações e áreas afins.
OPERADOR DE COMPUTADOR	160 h/a	Técnico em Informática; Tecnólogo em Redes de Computadores; Tecnólogo em Segurança da Informação; Tecnólogo em Defesa Cibernética Tecnólogo em Telemática; Curso Superior em Ciência da Computação; Curso Superior em Segurança da Informação; Curso Superior em Redes de Computadores; Curso Superior em Sistemas de Informação; Curso Superior em Engenharia da Computação; Curso Superior com Curso Técnico em Informática; Curso Superior Análise de Sistemas; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnólogo em Redes de Telecomunicações e áreas afins.

No ANEXO 5: Remover a palavra **AUTENTICADA** do item 1 do **QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**, que passa a ter a seguinte redação: **1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)**

ANEXO 5
QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS
 (A coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato)

Nome do Candidato:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	UNIDADE REGIONAL (não preencher)
1) Escolaridade (requisito básico com necessidade de COMPROVAÇÃO)	Graduação completa de acordo com a formação exigida	00		
2) Titulação. Cinco pontos por cada grau apresentado de forma NÃO cumulativa, comprovado através da apresentação dos títulos.	Outra Graduação em área diretamente correlata a formação exigida – 5 pontos; Especialização na área – 10 pontos; Mestrado na área – 15 pontos; Doutorado na área – 20 pontos.	20		
3) Experiência na atuação de, pelo menos, UM SEMESTRE como docente dos Cursos Técnicos do Ensino Médio Integrado (EMI) ou Pronatec, comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou.	10 (dez) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	30		
4) Experiência na atuação como profissional em sua área de candidatura comprovada pelo registro profissional ou declaração das organizações onde trabalhou (exceto docência).	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
5) Experiência como docente do Ensino Superior comprovada pelo registro profissional ou declaração das IES onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
6) Experiência como docente no ensino técnico (exceto EMI e Pronatec), ou Projeto e-Jovem, comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	02 (dois) pontos por cada ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	10		
7) Experiência como docente no ensino fundamental e/ou médio comprovada pelo registro profissional ou declaração das escolas onde trabalhou.	01 (um) ponto por ano trabalhado. Sendo o ano computado como no mínimo de 06 (seis) meses e no máximo de 12 (doze) meses.	05		
8) Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação, desde que apresentem expressamente a carga horária superior a 60h e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	01 (um) ponto por curso apresentado. Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente.	15		
SOMATÓRIO TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100 Pontos		

ATENÇÃO

1. O candidato deverá entregar o **Anexo 5**, no ato de inscrição, com sua pontuação calculada na coluna **Pontos Obtidos**, juntamente com as cópias dos comprovantes e documentação exigida conforme **ITEM 9.2**;
2. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.

20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 20

Brejo Santo-CE, 23 de janeiro de 2020.